### CORECONSC

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7º REGIÃO/SC REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014

3

Aos seis dias do mês de outubro de dois e quatorze, às dezoito horas e trinta minutos, em sua sede, sita na Rua Trajano, 265, 12ª andar, Centro, Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Economia - 7ª 6 Região/SC. do Presidente Waldemar Bornhausen Neto, Iniciaram-se os trabalhos com a presença, conforme livro, dos seguintes Conselheiros Efetivos: Vice-Presidente Marly Célia Souza de Carvalho, Valery Maineri König, João Rogério Sanson, Horst Schroeder, Nelci Moreira de Barros, Flávio Lopes 10 Perfeito, Paulo Roberto de Jesus e Nelson Castelo Branco Nappi, os 11 Conselheiros Suplentes: Francisco Melo de Aquino e Alexandre Antônio 12 Benedetto Flores e o Economista Sílvio José Martins Filho. O presidente 13 justificou a ausência do Economista Nelson Pamplona da Rosa secretário de 14 reuniões e solicitou à indicação de alguém para secretariar a presente reunião. 15 Tendo sido escolhida a vice-presidente Economista Marly Célia de Souza Carvalho. Em continuidade o presidente informou que a Ata da reunião anterior 17 havia sido enviada a todos os Conselheiros para suas correções e inclusão de 18 suas recomendações, consideradas pertinentes, como todas foram aceitas, a 19 mesma estava aprovada. A Conselheira Valery Maineri König solicitou que a 20 versão final das atas seja enviada aos conselheiros. Retornando com a palavra 21 dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente passou a palavra a 22 Conselheira Valery Maineri König que passou a relatar os processos de 23 Registro Definitivo Pessoas Física: Registro nº 2530 do economista Carlos 24 Emerson Raduenz, Registro nº 3481 do economista Cristiano Rauber, 25 Registro nº 3484 do economista Adriano José da Silva, Registro nº 3485 do 26 economista Anselmo Assis Borba, Registro nº 3488 do economista Fabrício 27 André Kusbick. Como todos os processos estavam devidamente instruídos, o 28 voto da relatora, pelas suas aprovações, foi devidamente referendado pelos 29 demais Conselheiros. Dando continuidade a Conselheira Valery Maineri König 30 relatou os processos de Registro de Estudante: Registro nº 124 do 31



# CORECON

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

estudante Willian Ricardo Pertile, Registro nº 125 do Estudante Felipe Moutiho 32 Cordeiro, Registro nº 126 do Estudante Cassilei Soares da Silva, Registro nº 33 126 da Estudante Débora Cristina da Silva. Como todos os processos estavam 34 devidamente instruídos, o voto da relatora, pelas suas aprovações, foi 35 devidamente referendado pelos demais Conselheiros. Dando continuidade a 36 Conselheira Valery Maineri König relatou os processos de Transferência 37 Registro - Pessoa Física: Registro nº 2464 do Economista Cléris Mauro 38 Schafascher do CORECON-SC para CORECON-PR, Registro nº 3483 do 39 Economista Osmari de Castilho Ribas do CORECON-PR para CORECON0-40 SC. Como todos os processos estavam devidamente instruídos, o voto da 41 relatora, pelas suas aprovações, foi devidamente referendado pelos demais 42 Conselheiros. Dando continuidade a Conselheira Valery Maineri König relatou 43 os processos de: Remissão de Débito - Registro Definitivo - Pessoa 44 Física: Registro nº 2625 da Economista Maria Célia F. da Silva. O voto da 45 relatora foi pelo indeferimento do cancelamento de débitos, tendo como base a 46 Legislação da Consolidação do Economista e parecer da Assessoria Jurídica. 47 O voto da relatora, foi devidamente referendado pelos demais Conselheiros. 48 Dando continuidade a Conselheira Valery Maineri König relatou os processos 49 de Processos de Fiscalização: Necessidade de Registro Pessoa Física: 50 processo nº 3520 /2014 do economista Sérgio Mendes Rufino, processo nº 51 3535/2014 do economista Jacintho Assessoria e Consultoria Econômica 52 Financeira. O parecer da relatora com relação ao primeiro foi para baixar 53 diligência a fim de obter maiores informações. Quanto ao segundo pelo 54 prosseguimento do processo, impondo ao autuado multa no valor de duzentos 55 e cinquenta por cento (250%) do valor da anuidade, conforme determina a 56 legislação em vigor. O voto da relatora foi devidamente referendado pelos 57 demais Conselheiros. O Conselheiro Flávio Lopes Perfeito solicitou a 58 conselheira relatora esclarecimentos sobre o cancelamento de Registro de 59 Estudantes. A Conselheira informou que os Registros de Estudante segue o 60 estabelecido pela Consolidação Legislação do Economista. Quanto aos 61 cancelamentos eles ocorrem ao término do curso. Semestralmente o 62

#### CORECONSC

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CORECON envia correspondência aos alunos com registro, solicitando o 63 comprovante de matrícula no Curso e as Coordenações dos Cursos de 64 Ciências Econômicas, solicitando a relação dos alunos matriculados. Ordem 65 do Dia: O Senhor Presidente informou a plenária sobre o processo eleitoral 66 para a renovação de um terço do CORECON-SC. Foi inscrita apenas uma 67 chapa denominada "União" com a seguinte composição: Conselheiros 68 Efetivos (mandato 2015/2017) - Economistas: Paulo Roberto Polli Lobo 69 Registro nº 950; Waldemar Bornhausen Neto - Registro nº 2016, Nelci Moreira 70 de Barros - Registro nº 2828. Conselheiros Suplentes - Economistas: Cesar 71 Augusto Fabre - Registro nº 2817, Frederico Santos Damasceno - Registro nº 72 3320, Eduardo José Volante- Registro nº 3194. Delegado Eleitor Efetivo: 73 Economista Flávio Lopes Perfeito - Registro nº 940, Delegado Eleitor 74 Suplente: Economista Nelson Castelo Branco Nappi - Registro nº 179. A 75 Comissão Eleitoral, reunida no dia dezoito de setembro de dois mil e quatorze 76 as dezesseis horas e trinta minutos na sede do CORECON, após análise de do 77 processo de número 3538/2014 referente a inscrição da chapa "União", votou 78 pela homologação da mesma. Dando continuidade o Presidente informou sobre 79 o recebimento do COFECON da Resolução 1.919/2014 que fixa os valores das 80 anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas 81 físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia para exercício de 2015. O 82 CORECON/SC com base na referida Resolução, fixou os seguintes valores de 83 anuidades e emolumentos para o ano de 2015: Para pessoa física: R\$ 385,69 84 (trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Para pessoa jurídica 85 individual: R\$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco 86 centavos). Para pessoa jurídica: conforme valor fixado na Resolução 87 COFECON nº 1.919/2014. Emolumentos: Registro de pessoa física: R\$ 50,00; 88 Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista: R\$ 45,00; 89 Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda 90 via: R\$ 45,00; Taxa de cancelamento de registro de pessoa física: R\$ 50,00; 91 Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas 92 (alterações de nomes, especialização profissional, etc.): R\$ 50,00; Registro de 93

## CORECON

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

pessoa jurídica (inscrição original): R\$ 175,40; Registro secundário de pessoa jurídica: R\$ 83,18; Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por 94 pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão 95 social, etc.): R\$ 80,00; Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT e de 96 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, para pessoa física e para 97 pessoa jurídica: R\$ 60,00. Multas por descumprimento aos dispositivos das 98 Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52: Valores máximos 99 estabelecidos na Resolução COFECON nº 1.919/2014. A vice-presidente Marly 100 Célia de Souza Carvalho informou que em resposta as sugestões para serem 101 incluídas na proposta orçamentária para dois mil e quinze, solicitadas na última 102 reunião Plenária, foi elaborada uma minuta de programa de trabalho. Sendo 103 acrescidos dois itens a proposta do ano de dois mil e quatorze, sendo eles a 104 agenda dos cinquenta anos do CORECON e a Gincana Estadual de Economia. 105 A proposta submetida à plenária foi aprovada condicionada ao orçamento. 106 Dando continuidade o Presidente informou a necessidade de licitação para 107 telefonia fixa, móvel e internet e pediu apoio da Comissão de licitação. 108 Esclareceu ainda que não necessariamente precisa ser da mesma empresa. O 109 Conselheiro Flávio Lopes Perfeito informou sobre sua participação no SINCE, 110 no grupo de trabalho: Educação e Mercado de Trabalho onde foi discutido 111 entre outras propostas uma enviada pelo CORECON, sendo que foi o relator 112 da mesma. Proposta essa enviada pelo funcionário Rodrigo Nivaldo Martins. 113 Solicitou que em eventos futuros, as propostas sejam antes discutidas 114 internamente. Fez um relato de como foi sua apresentação do tema e o 115 encaminhamento dado. O Conselheiro Nelson Castelo Branco Nappi comentou 116 sobre a falha ocorrida, ou seja, não ter sido discutido em plenária e nem 117 definido quem deveria defender as propostas. Falou ainda sobre o conceito que 118 os demais Conselhos têm sobre o CORECON-SC e que se possa atentar para 119 que esse fato não volte a acontecer. O Conselheiro João Rogério Sanson 120 sugeriu que seja criada uma rotina para a participação em eventos e que seja 121 sistematizada a organização de participação. O senhor Presidente fez a leitura 122 do ofício recebido da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina -123 124



JUCESC, onde solicita a indicação de lista tríplice para o Conselho de Vogais. O Conselheiro João Rogério Sanson solicita esclarecimentos sobre o papel do Vogal e o Presidente passa a palavra ao Economista Sílvio José Martins Filho, atual representante do CORECON na JUCESC. Após os esclarecimentos, o presidente informou como seria realizada a escolha dos representantes para compor a lista tríplice, ou seja, votação indicando três nomes e só terão direito de votar os conselheiros efetivos em número de nove, estando todos presente. Solicitou a plenária que se manifestasse quem tem interesse. Sendo que o Economista Sílvio Martins Filho já se manifestou como candidato. A seguir se candidataram os Conselheiros Nelson Castelo Branco Nappi, Valery Maineri König e Paulo Roberto de Jesus. Foi escolhido o Conselheiro Alexandre Antônio Benedetto Flores para contagem dos votos. Foram distribuídas folhas de papel, onde cada Conselheiro Efetivo deveria escrever o nome de três candidatos. Após a apuração o resultado foi o seguinte: em ordem alfabética: Nelson Castelo Branco Nappi - oito votos (8), Paulo Roberto de Jesus - oito votos (8), Sílvio Martins Filho – três votos (3) e Valery Maineri König seis votos (6). Ficando aprovado pela Plenária do CORECON-SC: Nelson Castelo Branco Nappi, Paulo Roberto de Jesus e Valery Maineri König. O Conselheiro Horst Schroeder propôs que a próxima reunião plenária seja realizada em Itajaí, quando seria apresentada a Associação Comercial do município o atual delegado do CORECON e realizada uma palestra. Sendo aprovado pela plenária. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da presente Sessão, da qual, eu Marly Célia de Souza Carvalho, Secretária, elaborei a presente Ata, que após presidente assinada. pelo mim por e aprovada, vai lida

150

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

151 Florianópolis, 06 de outubro de 2014.

152

153 Econ. Waldemar Bornhausen Neto

154

Presidente

155



156

157

158

Econ. Marly Célia Souza de Carvalho

159 Secretária